



Município de Farol

DECRETO Nº 2705/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 55, V DA LEI ORGÂNICA,

CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira de Futebol, válida pelas segundas de final da Copa do Mundo, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília);

CONSIDERANDO o interesse público em permitir que os servidores municipais e a comunidade em geral possam acompanhar o referido evento esportivo, que mobiliza a torcida nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Farol, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será das 07h30min às 13h00min.

Art. 2º - Para o atendimento dos serviços considerados essenciais à cidade, e, as situações caracterizadas de urgência e emergência que não admitem paralisação, definidos por ato interno de cada Secretaria Municipal, os setores competentes deverão organizar escalas para o seu cumprimento, podendo serem convocados os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, seguirá o Calendário Escolar 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 26 de junho de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal